



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

EDITAL Nº 068/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Edital de Processo Seletivo Simplificado
para a contratação por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3566, de 22 de novembro de 2011 e neste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal, por prazo determinado, nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **Odontólogo**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores designados através da Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site do Município (www.ajuricaba.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº. 795/1990 e no Decreto-Executivo nº 3566/2011, no que tange ao seu cômputo.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza administrativa contratual estatutária para a função de odontólogo.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As atribuições para o exercício das funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado são as constantes do Anexo I do presente Edital.

2.2 A função temporária, carga horária semanal, vaga e o vencimento mensal de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	CRITÉRIO SELEÇÃO	VENCIM. R\$
01	Odontólogo	40 horas	01	Nível superior e habilitação legal para o exercício da profissão de odontólogo.	Currículo	R\$ 3.919,44 vencimento + R\$ 1.529,76 Incentivo Salarial

OBS.: O valor do vencimento refere-se à folha de pagamento do mês de março/2019, compreendendo, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

2.3 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, no que couber:

2.3.1 Adicionais de insalubridade (20% sobre o vencimento básico) para os cargos e ou empregos instituídos em lei e em conformidade com o Laudo Técnico.

2.3.2 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

2.3.3 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

2.3.4 Adicional noturno de 20% sobre o valor/hora normal, caso venha a exercer atividade durante o período compreendido entre 22h e 5h do dia seguinte;

2.3.5 Gratificação por serviço extraordinário, caso venha a exercer atividade que exceda o período normal de trabalho, na forma do art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 795/1990);

2.3.6 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

2.3.7 Incentivo salarial constante da Lei Municipal nº 2356/2012 e/ou nas outras que lhe sucederem, nos casos que couber.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários e celetistas contidos nos arts. 128 a 129 da Lei Municipal nº 795/1990.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, do Município de Ajuricaba (Prefeitura Municipal) localizada na Rua Oscar Schimdt, nº 172, centro, nesta cidade, fone (55) 3387-0600, ou via internet através do e-mail *peessoal@ajuricaba.rs.gov.br*, no período compreendido entre os **dias 14 a 22 de março de 2019**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, horário e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), ou ainda via e-mail, apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, de acordo com o modelo apresentado no Anexo V do presente edital, devidamente preenchida, assinada e identificada com o código da função, conforme item 2.2;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto ou equivalente;

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos e cursos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Nos casos de inscrição presencial, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão designada, desde que o candidato apresente os originais para a respectiva conferência;

4.3 Nos casos de inscrição por e-mail, o candidato deverá enviar todos os documentos e títulos já autenticados em cartório e digitalizados no prazo e endereço de e-mail constantes no item 3.1;

4.3.1 A documentação autenticada, apresentada por e-mail, deverá na íntegra ser enviada por correio via SEDEX, até a data de 22 de março de 2019, para a Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS – Setor de Pessoal, no endereço Rua Oscar Schmidt, nº 172, Centro, Ajuricaba /RS, CEP: 98750-000.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

4.3.1.1 Para que a inscrição seja homologada, a documentação enviada por correio deverá ter sido recebida pelo setor competente até às 17h30min do dia 25/03/2019

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), no prazo de sete dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5 Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos autenticados receberão pontuação zero.

6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo III, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 3 (três) dias, a Comissão procederá à análise dos currículos.

7.2 Totalizados os pontos, será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 21 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com a função a ser desempenhada.

11.1.5 Comprovar habilitação legal conforme a exigência da função.

11.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Ajuricaba, pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado momento em que começará a fluir o prazo referido no item 11.1.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.3.1 Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de candidatos aprovados, uma única vez.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Ajuricaba/RS, 13 de março de 2019.

IVAN CHAGAS

Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

JAQUES ANDRÉ MALLMANN
Secretário de Administração

VISTO:

Paulo de Tarso Silveira Corrêa
Assessor Jurídico – OAB/RS n° 40.756



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

ODONTÓLOGO:

Descrição Sintética: executar as funções relacionadas com o tratamento buco dental;

Descrição Analítica: fazer diagnóstico determinando respectivo tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária, fazer extração de dentes e raízes, realizar restauração e obturação bem como a inclusão de dentes artificiais; ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; aplicar anestesia local e tracular, realizar odontologia preventiva, participar de programas voltados para a saúde pública; fazer radiografias na cavidade bucal; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas semelhantes.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO III TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

Obs.: Conforme item 6.4, somente serão considerados os títulos expedidos por **peessoas jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

1 – ODONTÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação na área (mestrado, doutorado, Ph.D.).	20 pontos	20 pontos
Produção científica (artigos, relatos de experiência, estudos de caso, livros, capítulos de livros).	5 pontos	10 pontos
Apresentação de trabalho científico na área	2,5 pontos	10 pontos
Participação em Eventos da área (Congressos, jornada, seminário, fórum, colóquio, encontro, conferência e simpósio).	1 pontos	10 pontos
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas.	2 pontos	20 pontos
Tempo de Serviço Público ou Privado de odontólogo (comprovado na forma preconizada pela legislação).		30 pontos
Menos de 6 meses	05 pontos	
A partir de 6 meses a 1 ano	10 pontos	
A partir de 1 ano a 2 anos	20 pontos	
Mais de 2 anos	30 pontos	



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I –Análise de Currículos

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	9 dias	14 a 22/03/2019
Publicação dos Inscritos	1 dia	26/03/2019
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	27/03/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28/03/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	29/03/2019
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	1º/04/2019
Análise dos Currículos	3 dias	02,03 e 04/04/2019
Publicação do resultado preliminar	1 dia	05/04/2019
Recurso	1 dia	08/04/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	09/04/2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	10/04/2019

OBS.: Nos termos do item 10.3, em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ 87.613.253/0001-19

ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO



INSCRIÇÃO Nº: _____
(PARA USO DO MUNICÍPIO)

MUNICÍPIO DE AJURICABA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da função: _____ Função de: _____

Nome Completo: _____

Endereço: Rua _____ Cidade: _____

Bairro: _____ Estado: _____ CEP: _____

Complemento: _____ Telefone: _____

Data: ____/____/2019

Assinatura do candidato:

OBS: PARA INSCRIÇÕES POR E-MAIL: ficha de inscrição deve ser preenchida, assinada, scaneada e enviada por e-mail. O e-mail deve conter além da ficha de inscrição todos os documentos e títulos já autenticados em cartório.